

PROAF
Pró-Reitoria de Ações
Afirmativas



nota técnica

**POLÍTICA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA
ESTUDANTES EM
PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE E EGRESSOS
DO SISTEMA PRISIONAL
NA UFSB**

2024

Introdução

A UFSB, desde a sua fundação, faz uma opção muito específica, direta e constante de valorização das Ações Afirmativas. Nos seus documentos principais e no seu Estatuto, as Ações Afirmativas são estabelecidas enquanto um princípio da universidade, o que como decorrência levou a UFSB a produzir normativas próprias que garantissem a implantação e efetividade das Ações Afirmativas localmente, para além inclusive das determinações estabelecidas na Lei 12.711/2012.

Deste modo somos reconhecidos por nossas Ações Afirmativas próprias, sendo pioneira em algumas dessas ações afirmativas, como, por exemplo, as cotas para pessoas trans, onde nos tornamos a primeira universidade pública a criar reserva de vagas na graduação



para esse segmento. Como aposta na qualificação de nossas Ações Afirmativas e para fazer um acompanhamento mais qualificado da política estabelecida pela UFSB foi criado em 2019 o Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas.[1]

Em 2021, enquanto a UFSB promovia a revisão da sua resolução de ações afirmativas, a Pró-reitoria de Ações Afirmativas propôs a este Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas da universidade a inclusão em seu programa de vagas supranumerárias da reserva para pessoas em privação de liberdade, egressas do sistema prisional e refugiadas (SP).

[1] Resolução 26/2019 alterada pela Resolução 16/2021.

Assim, após a publicação da Resolução nº 12/2021, a UFSB passou a prever[2] em todos os seus cursos uma vaga para esse segmento que deve ser aplicada em pelo menos um dos seus editais a cada ano.

No ano de 2022, pela primeira vez, essas vagas foram ofertadas, tendo seis estudantes aprovadas/os e cinco matriculadas/os, todas/os estes na categoria de Pessoas em Privação de Liberdade, em cumprimento de pena (em regime fechado ou semi-aberto) nas Unidades Prisionais de Itabuna e Teixeira de Freitas na Bahia.

Tendo acesso à divulgação das vagas enquanto ainda eram internas/os do sistema prisional, realizaram a prova do ENEM PPL, que tem garantido o acesso a esse processo de seleção dentro das unidades prisionais, com resultados cada ano mais destacados.

Já neste primeiro grupo de aprovadas/os, percebemos que as/os estudantes contaram com o apoio decisivo das suas respectivas unidades prisionais e das equipes pedagógicas dessas unidades, que contribuíram na matrícula, na orientação e no levantamento documental necessário para garantir o acesso dessas/es estudantes às vagas às quais foram selecionadas/os.

Nos anos seguintes a existência da reserva de vagas, pioneira na UFSB, tem significativa visibilidade na região, ampliando nos processos seletivos o número de estudantes aprovadas/os, e inclusive inspirando a adoção desta mesma política na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

[2] Matéria sobre a nova Resolução com link para a íntegra da publicação: <https://ufsb.edu.br/ultimas-noticias/2998-ufsb-ajusta-sua-politica-de-acoes-afirmativas-e-inclui-reserva-de-vagas-para-pessoas-privadas-de-liberdade-e-refugiados>

g1

BAHIA

Universidade do sul da Bahia aprova reserva de vagas para detentos, egressos do sistema prisional e refugiados

Informação foi divulgada pela instituição na quarta-feira (21). Expectativa é que as novas medidas sejam aplicadas nos próximos processos de ingresso na Ufsb.

Por G1 BA

22/07/2021 16h28 · Atualizado há 3 anos

Outro desafio da política foi enfrentar algumas reações localizadas de caráter preconceituoso frente a medida. Foram registrados a época declarações negativas de pessoas anônimas, assim como de parlamentares e do então presidente da Fundação Palmares.

Num esforço de esclarecimento acerca dos objetivos da política afirmativa, e da sua aproximação com diversas outras ações dedicadas a promover cidadania para este segmento da população, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF) realizou diversas ações de divulgação da medida e de diálogo com entidades e organizações da sociedade civil envolvidas na questão, no intuito de fazer valer o efeito da reserva e esclarecer a comunidade acerca de possíveis preconceitos e dúvidas quanto a medida, reforçando inclusive o papel da universidade na construção de múltiplas estratégias de promoção do acesso a educação, entre elas a expectativa do seu uso enquanto instrumento de ressocialização de pessoas egressas do sistema prisional e refugiadas/os.

Portanto, a ideia da criação de vagas é exatamente somar a uma série de outras medidas desenvolvidas por diversas entidades. É importante destacar que, no caso da região de Itabuna e de Teixeira de Freitas, as unidades prisionais têm um trabalho voltado à educação de suas/seus internas/os respeitável e integrado às redes de ensino estadual e municipal, com oportunidade de acesso à educação, como estabelece a legislação. Essas unidades foram muito receptivas às medidas e ofereceram à UFSB o apoio possível. Todo esse trabalho de ressocialização através da educação é fundamental para o enfretamento da violência e para a possibilidade de que essas pessoas sejam reinseridas na sociedade.

O Ministério Público local também buscou a universidade no sentido de contribuir na divulgação tendo sido fundamental no acompanhamento dessas/es estudantes aprovadas/os para garantir seus direitos a progressão de pena à luz desse acesso à universidade.

A universidade realizou diversos diálogos com a sociedade por meio de entrevistas concedidas à TV e respostas dadas a outras indagações, destacando que essa vaga, enquanto supranumerária, não implica em redução das ofertas regulares aos diversos outros segmentos sociais.

Objetivos da nota técnica

A implantação desta política afirmativa na UFSB tem recebido importante apoio institucional, ao passo que indica diversos desafios para o sucesso esperado. Ainda que a adesão às vagas venha sendo nos últimos dois anos superior a oferta específica (levando inclusive muitos das/os candidatas/os a ocuparem vagas em outros segmentos de concorrência das cotas) ainda percebemos uma concentração da demanda em Unidades Prisionais que promovem internamente políticas de educação básica, com a promoção do ENEM PPL. Assim, segue como desafio fazer com esta política alcance outros estudantes em cumprimento de pena em outras unidades prisionais da região, estimulando inclusive o fortalecimento de políticas educacionais dentro de cada uma delas.

Destarte o apoio técnico ofertado em algumas destas unidades prisionais, ainda esbarramos em limitações de acesso as aulas, mesmo quando ofertadas aos estudantes em regime fechado, assim como as limitações específicas das legislações pertinentes a cursos presenciais, ampla maioria dos cursos hoje ofertados em nossa instituição.



Acreditamos também que o desenvolvimento de condições materiais, de políticas de fomento e promoção a permanência estudantil deste público, e do desenvolvimento institucional da própria UFSB para a ampliação da inclusão acadêmica das/os estudantes oriundos das Unidades Prisionais (inclusive no combate ao preconceito do qual ainda são vítimas), precisam ser acompanhadas de avanços legais acerca das normas que regulamentam o direito constitucional a educação das pessoas em privação de liberdade (que ainda não versam sobre o direito ao acesso ao ensino superior) e dos procedimentos legais de execução penal e progressão de pena, quando da aprovação em cursos superiores.

É por conta destes desafios que esta Nota Técnica pretende documentar a política nestes seus três anos de criação, servir de referência para futuras ações e ampliações para outras universidades, e indicar possíveis caminhos para a superação dos óbices que ainda impedem resultados ainda mais efetivos.

Fundamentação Legal e Institucional

O direito fundamental a educação está definido na Constituição Federal de 1988, que garante no:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

E destaca a importância de garantir condições igualitárias para ter acesso aos espaços educacionais, permanecendo nelas sem impedimentos prévios a este direito.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996) [1], por sua vez, define que toda a população brasileira tem direito ao ensino fundamental obrigatório e gratuito, sendo assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. Diz também em seu Art. 2º "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Quanto as legislações específicas que incidem sobre as Unidades Prisionais, apontamos a previsão na Lei de Execução Penal (nº 7.210/1984) [1] da educação escolar no sistema prisional. No seu art. 17, estabelece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso. Já o art. 18 determina que o ensino fundamental é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa.

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

O art. 21 estabelece que cada unidade prisional deve implementar uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. O art. 83 diz que "O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva."

A Lei nº 10.172/2001 que aprova o Plano Nacional de Educação estabelece na Meta 14 - Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.

Quanto a regulamentação específica da Educação Prisional destacamos o Decreto nº 7.626/2011[1] que Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual define:

Art. 2º O PEESP contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior.

Art. 3º São diretrizes do PEESP:

I - promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;

II - integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e (...)

Art. 4º São objetivos do PEESP:

I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal; (...)

V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos previstos neste artigo serão adotadas as providências necessárias para assegurar os espaços físicos adequados às atividades educacionais, culturais e de formação profissional, e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais

Art. 6º Compete ao Ministério da Educação, na execução do PEESP:

I - equipar e aparelhar os espaços destinados às atividades educacionais nos estabelecimentos penais (...)

IV - promover a capacitação de professores e profissionais da educação que atuam na educação em estabelecimentos penais.

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm

Quanto as normas específicas voltadas ao funcionamento da política no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia, destacamos a Resolução n. 12/2021[1], de 23 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a política de Ações Afirmativas para os processos seletivos aos cursos de graduação de 1º e 2º ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia.”

A Resolução, em seu Art. 5º define a garantia da oferta de vagas supranumerárias para cinco grupos até então não previstos diretamente na Lei 12.711/2012, apoiando-se no direito das universidades, no gozo de sua autonomia, de produzir Ações Afirmativas próprias sem prejuízo daquelas definidas na Lei de Cotas.

Art. 5º Às/Aos candidatas/os egressas/os de escola pública pertencentes a minorias sociais, políticas e sexuais, como os: 1. povos indígenas aldeados; 2. povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais; 3. povos de origem cigana; 4. pessoas transexuais, travestis e transgêneros; e 5. pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas serão destinadas vagas supranumerárias para ingresso nos cursos de graduação de 1º. e 2º ciclo selecionados via SISU ou Editais de ingresso nos Colégios Universitários, a serem preenchidas por aquelas/es candidatas/os que melhor se classificarem no processo seletivo

Uma maior regulamentação interna da política de inclusão para Pessoas em Privação de Liberdade ou Egressas do Sistema Prisional ainda é uma necessidade na UFSB, de modo a garantir dispositivos acadêmicos internos que se ajustem, nos limites da legislação existente, as condições específicas destas/es estudantes, sobretudo quando ainda se encontram em regimes fechado ou semi-aberto/aberto, com mecanismos de controle de mobilidade.

As condições específicas da legislação que normatiza os cursos superiores presenciais (que ainda são a fonte da maior oferta de vagas a estas/es estudantes) limita a oferta de aulas transmitidas às Unidades Prisionais, ao passo que as condições materiais destas impedem o acesso sob escolta ou acompanhamento das aulas nos espaços próprios da universidade.

[1] https://ufsb.edu.br/images/Resolucao_nº_12-Dispõe_sobre_a_política_de_Ações_Afirmativas_para_os_processos_seletivos_ aos_cursos_de_graduação_de_1º_e_2º_ciclo.pdf

Cabe destacar que do ponto de vista das exigências documentais de comprovação da condição esperada para acesso a vaga (impedindo inclusive ocupação indevida das mesmas), a regulamentação vem sendo suficientemente definida nos próprios editais dos processos seletivos. Destarte alguns episódios de dificuldade de organização da documentação geral exigida, a apresentação dos documentos necessários vem sendo adequadamente disponibilizada por estas/es estudantes quando das suas aprovações nos nossos últimos processos seletivos. Assim, um dos objetivos desta Nota Técnica é contribuir no esforço de qualificação das normas gerais, sobretudo aquelas produzidas no âmbito do Conselho Nacional de Educação (CNE). Desta forma, se permite que nossa experiência prática de inclusão no ensino superior deste segmento sirva de referência prática e teórica na produção de novas normas, que possam inclusive ser mobilizadas por pesquisadoras/es do tema, pelo Ministério Público (que vem acompanhando a experiência em nosso estado) e mesmo pelos órgãos do poder executivo que atuam frente ao tema, como o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Objetivos da Política

A medida é inovadora e, portanto, traz consigo uma série de desafios, que inclusive podem comprometer a efetividade esperada. É necessária, portanto, cuidadosa gestão para que se evite que a expectativa de acesso ao ensino superior enquanto uma oportunidade de transformação de suas trajetórias, de promoção da cidadania e efetiva qualificação profissional para o mercado de trabalho, possa ser frustrada pelas dificuldades de acompanhamento das aulas, pela limitação do apoio dos sistemas de justiça para o acesso as mesmas, e pelas dificuldades materiais para a permanência estudantil, que em muito caracterizam este segmento.

Se superadas estas principais limitações, temos motivos para acreditar (e exemplos reais nestes poucos anos de implantação) que esta política se articula com diversos objetivos da promoção do acesso a educação e qualificação profissional para Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Como ponto de partida entendemos que nossa política potencializa o interesse destas pessoas a buscarem o acesso a educação formal, não só enquanto instrumento de remissão de pena, mas como meio efetivo para a construção de outras perspectivas de vida que substituam a transgressão as leis enquanto modo de sobrevivência. Deste modo, a possibilidade de progredir para o ensino superior acaba por fortalecer os diversos esforços empreendidos pelas redes de ensino que atuam nas unidades prisionais, ofertando o ensino básico, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a realização do ENEM PPL. Na nossa região já temos casos de estudantes que cumpriram todas estas etapas nos espaços prisionais e se tornaram elegíveis ao acesso ao ensino superior. O potencial disso é gigante e pode contribuir para que a oferta da educação prisional seja uma realidade em todas as Unidades Prisionais, com o apoio e a qualidade necessária.

Porém, temos percebido, por meio do nosso acompanhamento das/os estudantes ingressantes por nossa política SP (Supranumerária para Pessoas em Privação de Liberdade, Egressas do Sistema Prisional ou Refugiadas), que o ingresso na UFSB – tanto enquanto seguem no regime fechado, quanto no momento em que acessam a nossa universidade na condição de cumprimento de pena em regime semi-aberto ou aberto – tem produzido mudanças de perspectivas, processos de produção de redes e reconexões com familiares e produção de sentimento de pertencimento à universidade (de orgulho da condição de universitário) que apontam para a possibilidade potente de reinserção social e não reincidência ao crime.

Entre aquelas/es que têm acessado as aulas da UFSB exclusivamente dentro da Unidade Prisional (com aulas transmitidas ao vivo, atividades presenciais e de extensão universitária) são diversos os relatos das direções das UP (Unidades Prisionais) e de suas equipes educacionais e disciplinares de que as/os estudantes da UFSB se constituem num grupo de trajetória interna qualificada, se distanciando de facções e engajadas em diversas outras atividades internas, sobretudo de caráter profissional.

Alguns eventos realizados na UP de Itabuna, que contaram com a presença da Reitora da UFSB e da equipe da Pró-reitoria de Ações Afirmativas, demonstraram que os familiares destas/es estudantes passaram a se reconectar com os mesmos, inclusive as/os apoiando no acompanhamento das obrigações acadêmicas da nossa universidade.

UFSB realiza atividade de acolhimento para estudantes da Unidade Prisional de Itabuna

Publicado: Sexta, 02 de Junho de 2023, 10h17

Última atualização em Terça, 06 de Junho de 2023, 08h21

Acessos: 1303

 Curtir 0

 Compartilhar



Os relatos das/os docentes que ministraram aulas, exclusivas ou não, para estas/es estudantes em regime fechado também têm apontado para resultados satisfatórios, com talentos acadêmicos em pleno desenvolvimento. A adesão às atividades acadêmicas por parte destas/es tem sido identificada enquanto bastante animada, sobretudo com o suporte das equipes pedagógicas internas as UP's.

Entre aquelas/es que - possuindo as condições para a inscrição e comparecimento em componentes curriculares presenciais nas turmas regulares dos seus respectivos cursos - têm cumprido suas trajetórias de modo mais autônomo, também temos identificado casos em que a escolha de componentes curriculares tem sido feita a contento (mesmo sem uma orientação acadêmica específica), com comparecimento às aulas e resultados importantes quanto a frequência e aprovação. Porém é importante destacar que nosso monitoramento indica que são entre estas/es que ocorrem a maior incidência de abandono das atividades em andamento e/ou de não inscrição em Componentes Curriculares a cada período letivo.

Nos casos avaliados identificamos situações que apontam para a reincidência criminal, mas principalmente para a dificuldade material de acesso as atividades acadêmicas. A pobreza em que se encontram a grande maioria destas/es egressas/os ou em cumprimento de regimes aberto e semi-aberto impedem que possam comparecer as aulas e ter acesso a materiais necessários ao desenvolvimento das atividades. Ainda que a UFSB conte com um Programa de Apoio à Permanência (PAP) que concede auxílios financeiros para estudantes vulneráveis (e que a condição de egresso do SP se configura em fator de vulnerabilidade complementar para a seleção aos auxílios) praticamente nenhum/a destas/es estudantes conseguiu ingressar no PAP da UFSB, por dificuldades de cumprimento das etapas prévias de participação nos processos seletivos, como inscrição nos prazos editalícios e entrega de documentações básicas. Alguns destas/es estudantes chegaram a acessar o apoio do Auxílio Emergencial, e um deles recentemente foi habilitado a receber a Bolsa Permanência do MEC por ser indígena.

Apesar destas dificuldades listadas é possível confirmar o óbvio: de que tendo a oportunidade de acesso à universidade (em seu sentido pleno) todo e qualquer estudante oriundo/o do Sistema Prisional poderá obter desenvolvimento acadêmico satisfatório e formação profissional que poderá influenciar diretamente no seu acesso a cidadania e ao mercado de trabalho. Mas este acesso pleno depende de uma série de políticas complementares à reserva de vagas já instituída, que pretendemos apontar mais adiante, e contar com o apoio daqueles que leem esta Nota Técnica.

Quanto as habilidades acadêmicas desenvolvidas, as atividades de escrita, produção textual e raciocínio lógico desenvolvidas por docentes da UFSB com estas/es estudantes tem demonstrado ótimos resultados. Em articulação com outros programas existentes nas UP's tem inclusive garantido produções escritas, algumas até já publicadas em livro.



As limitações de oferta de componentes curriculares mais avançados dos diversos cursos para estas/es estudantes (seja pelas trajetórias iniciais no curso, seja pelas dificuldades de oferta remota destes CC's) não tem ainda nos permitido avaliar como se darão as trajetórias de meio e fim da formação acadêmica nestes cursos. Mas entendemos que, superadas as diversas barreiras apontadas nesta NT, possivelmente teremos entre nossas/os ingressantes um número razoável de egressas/os formadas/os em breve, a medida que a política amadureça para além destes três anos de implantação.

Neste sentido reiteramos, preliminarmente, o quanto aportes complementares à oferta de vagas são fundamentais para a efetividade da política, para além do seu aspecto simbólico. O avanço das condições legais e normativas, a superação das barreiras atitudinais e das discriminações ainda presentes, além do apoio material e humano para a promoção da permanência com o acompanhamento e orientação destas/es estudantes, certamente vão permitir os efeitos esperados, já potencialmente percebidos em nossa observação.

Processo de Implementação

O Conselho Universitário da UFSB aprovou por unanimidade a proposta de alteração da então Política de Ações Afirmativas da universidade (instituída pela Resolução 10/2018) [1], que teve como principal alteração a criação das vagas SP. A medida é restrita até o momento aos processos seletivos dos cursos de graduação. Assim passamos a ter nos Editais de seleção de estudantes de graduação, a partir do ano de 2022, a reserva de vaga supranumerária destinada a pessoas em situação de privação de liberdade, egressas/os do sistema prisional e para refugiadas/os, que tornou a UFSB a primeira universidade pública a oferecer reserva de vagas em cursos regulares de graduação para o público interno ou egresso do sistema prisional no Brasil.

Já no primeiro processo seletivo foram definidas as exigências documentais para as/os candidatas/os inscritas/os nestas vagas. O Edital Sisu n. 01/2022 listou nos anexos que tratam da documentação específica que candidatos as vagas SP – Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas, deverão apresentar:

48. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
PARA PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE:
49. Declaração de Cárcere-Reclusão/Atestado de Permanência Carcerária emitido pela Direção da Unidade Prisional.
PARA PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL:
50. Documento Comprobatório do cumprimento do estado de Liberdade Condicional da pena, emitido pelas autoridades competentes ou Declaração de Liberado Definitivo/Cumprimento de Pena emitido pelas autoridades competentes, nos termos do Art. 26 da Lei 7.210/1984.
PARA REFUGIADOS:
51. Cédula de Identidade de Estrangeiro, classificação Residente/Refugiado, emitida por órgão competente, ou Certidão de Reconhecimento do status de Refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, nos termos da Lei 9.474

[1] <https://ufsb.edu.br/images/Resoluções/2018/resol-010-09.11.2018.PDF>

Cabe destacar que a participação desta/e estudante se dá sob as mesmas exigências feitas as/os demais candidatas/os, por meio da nota obtida na prova do ENEM. Muitas/os delas/es fazem o ENEM PPL que é uma modalidade que permite que adultas/os privadas/os de liberdade e jovens sob medida socioeducativa também possam participar do Exame Nacional do Ensino Médio. Em 2022, mais de 71 mil pessoas privadas de liberdade fizeram as provas. Em 2023, só na Unidade Prisional de Itabuna, 165 internas/os se habilitaram para realizar o Enem PPL, o que corresponde a cerca de 20% da população carcerária da unidade. Portanto, as/os estudantes que ocupam as vagas PPL na UFSB conquistaram seu lugar com base no estudo, igualmente a todos os demais.

Como resultado obtido neste primeiro processo seletivo tivemos no ano de 2022 um total de cinco aprovadas/os, com a seguinte distribuição por curso/campus:

1. Campus Jorge Amado (CJA):
04 aprovados
 - 2 em Interdisciplinar em Ciências
 - 2 em Interdisciplinar em Humanidades
2. Campus Paulo Freire (CPF):
01 aprovado
 - 1 em Interdisciplinar em Ciências

Já neste primeiro processo seletivo tivemos estudantes aprovadas/os e matriculadas/os tanto em regime fechado, semi-aberto, aberto quanto egressas/os do sistema prisional, com a pena já cumprida. Cabe destacar que as condições de cumprimento da pena não são imediatamente influenciadas pela aprovação na UFSB, cabendo a Vara de Execução Penal a avaliação caso a caso.



PÁGINA INICIAL > ÚLTIMAS NOTÍCIAS > OFERTA DE VAGAS DA UFSB A PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E

Menu Principal



Oferta de vagas da UFSB a pessoas em privação de liberdade, egressos do sistema prisional e refugiados busca ressocialização através da educação

A oferta de aulas para as/os estudantes do regime fechado passou a ser um imperativo maior a partir dos ingressantes em 2023 (o estudante oriundo da UP de Teixeira de Freitas contou com a oferta de aulas remotas já em 2022). Como a UFSB já conta com a prática de oferecer aulas em regime remoto, sobretudo na Formação Geral, essas/es estudantes tiveram suas matrículas organizadas de modo a priorizar a carga horária disponível remotamente para que possam adiantar suas cargas horárias até que obtenham benefícios de progressão de suas penas. O apoio das unidades prisionais foi decisivo para que isso fosse possível.



Não houve, até o momento, nenhuma proposição no sentido de as aulas fossem dadas presencialmente nas UP's. As atividades foram acompanhadas pelas/os estudantes através de transmissão das aulas. Nada impede, contudo, que atividades especiais sejam realizadas presencialmente através de articulação com a equipe pedagógica da unidade prisional, se for desejo da/o docente.

Como a possibilidade de cursar Componentes Curriculares remotos tem limitações específicas nos casos de cursos presenciais, temos avaliado como ficará a situação destas/es estudantes quando chegar a necessidade cursar CC's e cumprir atividades que exijam o acompanhamento presencial. Este é hoje um dos maiores desafios da política.

Considerando que em breve muitas/os estudantes devem cumprir todas as possibilidades de acompanhamento remoto sem que necessariamente tenham obtido cumprimento ou progressão da pena, temos buscado meios para simplificar o trancamento da sua matrícula até que ela/e tenha disponibilidade de retomar seus estudos. A PROAF estuda a formalização de medidas e mecanismos que garantam o direito a educação destas/es estudantes, evitando a perda de todo o investimento intelectual realizado por estas/es.

Ainda identificamos situações em que o apoio judicial para que estas/es estudantes possam seguir seus cursos presencialmente tem faltado. Algumas exigências documentais e mesmo o cumprimento de horários ou uso de tornozeleiras eletrônicas tem colocado em risco o desempenho destas/es estudantes, quanto a possibilidade de retornar ao regime fechado. Já identificamos situações de abandono de CC's e mesmo do curso em razão destas condições. Não raramente somos instados a apresentar documentações probatórias da condição regular destas/es estudantes frente aos órgãos de controle judiciário.

Vale destacar que o Ministério Público da Bahia tem contribuído decisivamente na defesa dos direitos destas/es estudantes promovendo suas progressões, sobretudo quando estas/es acessam a nossa universidade. A UFSB tem buscado respeitar todas as exigências legais, mas espera poder dialogar mais com os órgãos ligados as Varas de Execução Penal para que estas/es estudantes encontrem menos óbices às suas trajetórias.

Resultados e Impactos

Após os primeiros, ainda incipientes, resultados obtidos no ano de 2022, vimos no ano seguinte, 2023, uma verdadeira explosão dos números de aprovadas/os. O crescimento nas aprovações levou, tanto a empresa administradora da UP de Itabuna, a Socializa, quanto o Governo do Estado da Bahia a promover uma significativa divulgação dos resultados obtidos, expondo por toda a Bahia outdoor's parabenizando as/os estudantes do Sistema Prisional que foram aprovados na UFSB.

Naquele ano tivemos um total de 21 estudantes aprovadas/os nas vagas SP, e algumas/uns em outras categorias de concorrência das Cotas previstas na Lei 12.711/2021. Todos os 21 matriculadas/os em 2023 foram selecionadas/os para o Campus Jorge Amado (CJA) em Itabuna, distribuídas/os nos seguintes cursos:

- Engenharia Florestal - 1
- Mídia e Tecnologia - 1
- Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade - 1
- Interdisciplinar em Ciências - 7
- Produção Cultural - 1
- Engenharia Agrícola e Ambiental - 1
- Engenharia Sanitária e Ambiental - 1
- Interdisciplinar em Humanidades - 1
- Engenharia de Transportes e Logística - 1
- Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate - 1
- Interdisciplinar em Ciências da Natureza - 1
- Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias - 1
- Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - 1
- Interdisciplinar em Matemática e Computação - 1
- Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais - 1

Quanto a distribuição por sexo/gênero tivemos em 2022 um total de 04 homens e 01 mulher matriculadas/os. Já no ano de 2023 foram 3 mulheres e 18 homens entre as/os matriculadas/os. Quanto as suas autodeclarações étnico-raciais (heteroidentificadas quando aprovadas/os em vagas L2 e L6) tivemos os seguintes números: no ano de 2022 tivemos 5 Pardos, e em 2023 tivemos 15 Pardos, 01 Indígena e 04 Pretos.



A turma de 2023 também teve novos atos de inclusão voltados a construção da sua identidade com a universidade. Além das atividades prévias de divulgação presencial da política, durante a Caravana das Ações Afirmativas promovida pela PROAF, foi realizada no primeiro dia letivo uma Aula Inaugural dentro da Unidade Prisional, marcada pelos parabéns as/os aprovadas/os, e com a participação remota de diversos dirigentes da UFSB, incluindo a Reitora Prof. Joana Guimarães.

Pró-reitoria de Ações Afirmativas | Nota técnica
POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA ESTUDANTES EM
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL
NA UFSB

Após o acompanhamento a distância das trajetórias das/os 5 estudantes ingressantes em 2022, quanto as suas escolhas de CC's, passamos a atuar de modo mais incisivo na organização das ofertas de componentes curriculares para estudantes em privação de liberdade, especialmente aquelas/es em regime fechado. Neste contexto foram ofertados componentes curriculares por curso/campus estrategicamente planejados para atender às necessidades específicas desse público, com os seguintes procedimentos adotados:

1. Para as/os estudantes com a liberdade de visitar o campus, elas/es seguiam o percurso curricular comum a cada curso que integram.
2. Quanto ao destacado número de estudantes em regime fechado, foi realizado um mapeamento criterioso de componentes que pudessem ser ofertados em regime remoto, abrangendo a diversidade de cursos de interesse desse grupo.

Nos períodos letivos de 2023.2 e 2023.3, foram disponibilizados de forma remota os seguintes componentes curriculares, visando proporcionar uma experiência educacional acessível e adaptada às circunstâncias específicas das/os estudantes em privação de liberdade:

- CIÊNCIA E COTIDIANO
- UNIVERSIDADE E SOCIEDADE
- FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO
- ARTES E COMUNICAÇÃO NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS

Neste mesmo ano foi realizado por parte da Coordenação de Promoção à Diversidade da Pró-reitoria de Ações Afirmativas um esforço de apresentação aos respectivos docentes envolvidos nos CC's em que estas/es estudantes estiveram inscritas/os (tanto no presencial, quando no remoto) por meio de dois modelos de Carta de Apresentação enviadas a cada docente. A medida foi descontinuada no ano seguinte para melhor avaliação de suas implicações legais.

O ano de 2024 marca um novo crescimento exponencial da aprovação de estudantes oriundas/os do sistema prisional, não só da Bahia, mas inclusive de outros estados. Chegamos ao fim do processo seletivo do SISU com um total de 74 estudantes aprovadas/os em diversos cursos (pelas vagas SP e por outras Cotas) no campus Jorge Amado e outros 6 aprovados no Campus Paulo Freire.

O processo de matrícula destas/es estudantes foi marcado por diversas dificuldades que implicaram no indeferimento da matrícula de grande parte destas/es, dada a necessidade do cumprimento estrito dos princípios definidos nos editais. Neste processo foi garantido o direito ao recurso, e buscado o esclarecimento as/os estudantes, as equipes técnicas das UP's e aos membros do Ministério Público, preocupados com o risco de uma exclusão que desconsiderasse as condições específicas de acesso a documentos por parte destas/es estudantes ou mesmo pela possibilidade de uma espécie de discriminação estrutural.

Após diversas reuniões ficou evidenciado o estrito e necessário cumprimento dos elementos previstos no Edital, levando a PROAF a assumir a responsabilidade de qualificar a instrução técnica para futuras/os aprovadas/os e seus órgãos de tutela na apresentação de documentos exigidos nos processos seletivos.

Após a finalização de todas as etapas exigidas da matrícula, inclusive da heteroidentificação devidamente adaptada para o registro em foto das/os estudantes internas/os as UP, buscou-se promover novas atividades de interação com as/os estudantes e as/os dirigentes envolvidas/os para a ampliação do sucesso da política.

A reitora realizou neste ano de 2024 duas visitas ao presídio. A primeira para encontrar o então Secretário de Administração Prisional da Bahia (SEAP), em busca de apoio para a política, e na Aula Inaugural da turma 2024, desta vez presencial, com a presença junto da reitora e do pró-reitor da PROAF, professor Sandro Ferreira, dos docentes dos 2 CC's em que as/os estudantes do regime fechado estavam matriculadas/os no ano de 2024, os professores Marcio Carvalho, responsável pelo CC de INTRODUÇÃO A LÓGICA (PTS0827) de 60h, e Felipe de Paula, responsável pelo CC de OFICINA DE TEXTOS ACADÊMICOS (PTS0735) também de 60h.



As atividades destes 2 CC's ofertados para o semestre 2024.1 seguem em vias de finalização (em razão da alteração do calendário acadêmico decorrente da greve) com antecipações muito positivas dos resultados obtidos por ambos os docentes.

No momento em que finalizamos a elaboração desta Nota Técnica temos na UFSB um total de 34 estudantes da Política de Ações Afirmativas para Pessoas em Privação de Liberdade ou Egressas do Sistema Prisional (ingressantes por meio da vaga SP ou não) que seguem regularmente matriculadas/os em variados componentes curriculares.

Nossa expectativa é atualizar o monitoramento acadêmico realizado, para avaliar os resultados obtidos até aqui quanto a permanência destas/es estudantes e seus sucessos acadêmicos no semestre atípico de 2024.1.

Apesar de termos razões para acreditar no potencial deste programa, e da certeza de que um número de 34 estudantes regularmente matriculadas/os (num universo de 103 estudantes que chegaram a se inscrever e serem aprovadas/os nos processos seletivos realizados em 2022, 2023 e 2024) é um resultado fantástico, temos a plena convicção de que sem o apoio dos diversos órgãos envolvidos, teremos dificulda-



des em avançar para as próximas etapas previstas a estas/es hoje veteranas/os, para a absorção de novas/os calouras/os e para o cumprimento dos objetivos de inclusão, formação profissional e ressocialização deste segmento ao qual dedicamos enorme aposta na UFSB. São muitos os desafios, e esperamos superá-los com o estabelecimento das parcerias necessárias com os diversos entes envolvidos.

Desafios e Oportunidades

Um primeiro desafio que envolve a universidade e os regramentos específicos da educação superior está relacionado ao tipo de oferta de ensino a essas/es estudantes, porque as universidades são majoritariamente promotoras de cursos presenciais e para algumas/ns dessas/es estudantes a aprovação do curso não implica automaticamente na autorização para cursar presencialmente a universidade, ou no processo de progressão penal para o regime semiaberto ou aberto.

No caso daquelas/es que permanecem nas unidades prisionais, vem o desafio de terem acesso dentro das unidades a salas de aula, nesses casos, com aulas remotas, com equipamentos, espaços e apoio adequados. O caso do apoio recebido da UP de Itabuna, por meio da administradora Socializa tem sinalizado potencialidades, mas que ainda precisam de maior consolidação, ou mesmo estabelecimento de obrigações formais definidas nos contratos de administração estabelecidos com os governos estaduais, evitando desta maneira que estejamos sujeitos a condições favoráveis resultantes das diretorias locais envolvidas. No caso da UP de Teixeira, que segue na administração do governo do estado da Bahia, fica evidente as limitações materiais e de pessoal, ainda que percebamos o esforço da sua atual direção no sentido de garantir o acesso dos estudantes daquela UP.



Um segundo desafio também muito relacionado à universidade, é ausência de servidoras/es públicas/os especializadas/os para o acompanhamento da política e destas/es estudantes, de modo a garantir que estas/es tenham o acompanhamento específico e tenham acesso aos componentes curriculares de forma remota, quando for necessário, ou mesmo que possam ter acesso aos cursos à distância, já que os cursos presenciais podem oferecer disciplinas remotas, mas dentro de um limite de carga horária.

Um terceiro desafio é a promoção da permanência dessas/es estudantes. A grande maioria não conhece os procedimentos acadêmicos. Nessa primeira etapa da matrícula, por exemplo, foi fundamental a contribuição das/os educadoras/es que atuam nas unidades prisionais para fazer a matrícula e isso tem implicado nos resultados que vem sendo monitorados. O apoio material a permanência especificamente as/os estudantes que não estão mais no regime fechado é outro desafio, sobretudo a UFSB que entre as 61 IFES uma das 3 com o menor repasse de recursos do PNAES, específicos para a Assistência Estudantil, tendo dificuldades para promover o apoio a permanência das/os outras/os estudantes também vulneráveis e apoio em auxílios financeiros para o grupo de estudantes oriundas/os do Sistema Prisional.

Por fim, o desafio da atenção dos órgãos públicos relacionados. Apesar de alguns esforços ainda não obtivemos o apoio possível de órgãos do governo federal, do governo estadual, que possam potencializar nossos resultados. Esta Nota Técnica se insere, portanto, no esforço de buscar estes apoios políticos, institucionais e sobretudo materiais para o desenvolvimento desta política.

Perspectivas Futuras

Os desafios citados acima permanecem tornando o trabalho extremamente difícil e desafiador, porém a comunidade acadêmica e a sociedade têm demonstrado apoio (com raras exceções) à Política de Ações Afirmativas para Pessoas em Privação de Liberdade. A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, proponente e gestora da política por meio de sua Coordenação de Promoção à Diversidade tem mantido o esforço no desenvolvimento e avaliação do programa, e tem contato com o apoio decisivo da Reitora Joana Guimarães, entusiasta da política, e da Pró-reitoria de Gestão Acadêmica, tanto por meio de sua Diretoria de Percursos Acadêmicos quanto pela Diretoria de Ensino e Aprendizagem.

Assim, enquanto primeira experiência, os resultados são avaliados até aqui como positivos, devendo ser mantida a avaliação institucional continuada da política para identificação dos seus impactos e de sua efetividade, de modo que ela possa seguir sendo executada na UFSB.

Itabuna, 10 de dezembro de 2024

Sandro Augusto Silva Ferreira
Pró-Reitor de Ações Afirmativas
Nomeado pela Portaria 213/2020

Felipe de Paula Souza
Coordenador de Promoção à Diversidade
Nomeado pela Portaria 720/2023